



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE

PORTARIA Nº 235 /2011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 3542/10 – 8336, **RESOLVE**:

Art. 1º- Outorgar a **AGROPECUÁRIA MIDA LTDA** CNPJ nº 48.066.658/0001-22, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um **poço tubular profundo perfurado**, com profundidade de **114 m (cento e quatorze metros)**, localizado na **Rodovia GO 302, s/nº, Km 75 – Zona Rural**, coordenadas geográficas **18º28'04.4"S / 52º45'44.9"W**, município de **Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **8.000 l/h (oito mil litros por hora)**

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº **1241/2002 - GAB**, de **02 de outubro de 2002**, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Mirian Couto Simões, CREA-RS Nº 42.912/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **06** dias do mês de **junho** de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos